



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.142636/2019-77

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 485, de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17/03/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG**, representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.635.171/0001-03, sediada na Avenida Portugal, 1.100, Rua 5, Módulo A8, Bairro Itaquí, Cidade Itapevi – SP, CEP 06.696-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIANO REGIS TEÓFILO OZÓRIO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.142636/2019-77, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, e art. 57, II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Suprimir 20% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde à redução de 28.125.000 UI de CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR IX, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Revisar o preço unitário do insumo, com base no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93;
- 1.1.3. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço em função da presente supressão e revisão de preço;
- 1.1.4. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	QUANTIDADE TOTAL ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO REVISADO
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR IX, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	140.625.000 UI	28.125.000 UI	112.500.000 UI	R\$ 0,3315

1.3. Cronograma de entrega:

CRONOGRAMA DE ENTREGA					
CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR IX ("PRODUTO")					
Parcela	QUANTIDADE EM UI			Quantidade Total (UI)	Prazo máximo de Entrega (Almoxarifado do Ministério da Saúde)
	Frasco de 200UI (5%)	Frasco de 600UI (40%)	Frasco de 1.200UI (55%)		
1ª	1.151.000	7.605.000	13.134.000	21.890.000	Até o dia 22/03/2024 após a assinatura do aditivo
2ª	1.151.000	7.605.000	13.134.000	21.890.000	Até o dia 19/04/2024 após a assinatura do aditivo
3ª	1.151.000	7.605.000	13.134.000	21.890.000	Até o dia 21/05/2024 após a assinatura do aditivo
4ª	1.151.400	7.606.800	13.135.200	21.893.400	Até o dia 22/05/2024 após a assinatura do aditivo
5ª	1.247.400	8.727.600	14.961.600	24.936.600	Até o dia 23/05/2024 após a assinatura do aditivo
Total	5.851.800	39.149.400	67.498.800	112.500.000	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o valor global do Contrato nº 140/2020 passa a ser de **R\$ 37.293.750,00 (trinta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5017.4295.0001;

Fonte de Recursos 1002000000;

Elemento da Despesa 339030.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de adequação do valor da garantia de **R\$ 1.864.687,50 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, bem como prorrogar o prazo de vigência da apólice, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 23/05/2024, contado a partir de 24/05/2023, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme autoriza o Acórdão nº 766/2010 – Plenário.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHAS:**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

MATHEUS FERREIRA RAMOS

Takeda Distribuidora Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Regis Teofilo Ozorio, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/05/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/05/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033582596** e o código CRC **D09314F3**.